



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Vó Francisca, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Vó Fransica, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
PALHOÇA		LEIS
.....
	Instituto Vó Francisca	
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Mário Motta

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se apresenta tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o **Instituto Vó Francisca**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Palhoça, que desenvolve atividades de relevante interesse social.

De acordo com seu Estatuto Social, a entidade atua na promoção de ações voltadas à assistência social, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social da região do Alto Aririú.

A atuação do Instituto Vó Francisca revela compromisso contínuo com a dignidade humana, a inclusão social e o apoio às comunidades locais, desenvolvendo iniciativas que impactam diretamente a qualidade de vida dos beneficiários.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual permitirá ampliar suas possibilidades de atuação, facilitando o acesso a parcerias, convênios e outros instrumentos de cooperação com o Poder Público, potencializando o alcance de suas atividades.

Ressalta-se que a entidade atende aos requisitos legais exigidos pela legislação vigente para a concessão do título de utilidade pública, conforme documentação comprobatória anexa.

Diante da relevância social do trabalho desenvolvido, submete-se a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 22/04/2026, às 16:42.
